



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br



PORTARIA Nº81/2021-SEMSA/GAE, de 17 de Junho de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo referente à Dispensa de Licitação para Contratação Emergencial de Empresa fornecedora de Material Técnico Descartável para atendimento excepcional das demandas de consumo da Rede Básica de Saúde de Óbidos/PA pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contrato Administrativo para **Contratação Emergencial de Empresa fornecedora de Material Técnico Descartável para atendimento excepcional das demandas de consumo da Rede Básica de Saúde de Óbidos/PA pelo período de 30 (trinta) dias.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Klauss Maria Vieira Teixeira**, portadora do CPF nº 366.449.192-00 e RG nº 2038105 -- PC/PA; servidora efetiva ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, Matrícula SIAP nº 1038099; Formação: Ensino Médio Completo e o servidor **Antônio Ednaldo Costa da Silva**, portador do CPF nº 012.471.492-77 e RG nº 6671359; servidor contratado; ocupante do cargo de Farmacêutico; CRF-PA: 7071; Matrícula nº 125175-9; Formação: Ensino Superior em Farmácia, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à **Contratação Emergencial de Empresa fornecedora de Material Técnico Descartável para atendimento excepcional das demandas de consumo da Rede Básica de Saúde de Óbidos/PA pelo período de 30 (trinta) dias**, no qual a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FUS é contratante.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, ou na ausência destes, o fiscal substituto, deverá:

de



I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços executados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência os servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Óbidos (PA), 17 de junho de 2021.


ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Ana Elza de A. Tavares
Secretaria Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Klausa Maria Vieira Teixeira 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão.

Antônio Ednaído Costa da Silva 